

Processo nº 23072.045991/2019-20

Dispensável n.º 003/2017 – remanescente Pregão Eletrônico n.º 003/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA J2 SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA PARA O HOSPITAL VETERINÁRIO DA ESCOLA DE VETERINÁRIA DA UFMG

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ricardo Hallal Fakury, CPF nº 253.115.736-00 Carteira de Identidade nº M-318.361 e a empresa J2 Serviços Ltda CNPJ: 18.463.024/0001-42, com endereço na Rua Arauto, nº 137 - sala 01 - Pindorama - CEP. 30.865-130 - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada por sua representante legal, Sr^a. Janaína Cássia da Costa, CPF 031.184.026-44, Carteira de identidade M-6.093.927, resolvem firmar o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto no parágrafo primeiro da cláusula oitava do contrato nº 023/2019, prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 01/04/2020 á 01/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 156.316,68 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 13.026,39 (treze mil vinte e seis reais e trinta e nove centavos). Constitui parte integrante do presente Termo Aditivo a planilha de formação de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada reserva o direito do reajuste conforme cláusula oitava parágrafo segundo especificamente o inciso I e cláusula nona, conforme previsto em contrato.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 108279 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800142 para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subseqüente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 03 de *maio* de 2020.


Prof. Ricardo Hallal Fakury
Pró-Reitor de Administração/UFMG


Janaina Cássia da Costa
J2 Serviços Ltda

**Anexo I-A
Mão-de-Obra**

Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1930,39
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	RECEPCIONISTA HOSPITAL VETERINÁRIO
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2019
nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço		Salário Mínimo 998,00

Módulo 1 : Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.930,39
B	Folguista Feriado	1	128,63
C	Folguista Domingo	4,35	559,56
D	Adicional de Insalubridade	20%	199,60
E	Outros (especificar)		0,00
	Total da Remuneração		2.818,18

calcula-se a média de adicional de insalubridade

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

2	Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)
A	Transporte	4,50	157,96
B	Auxílio Alimentação	20,80	506,19
C	Assistência Médica e familiar	50,77	50,77
D	Auxílio Creche	0,00	0,00
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	1,68	1,68
F	Programa de Qualificação Profissional	0,00	0,00
	Total de Benefícios mensais e diários		716,60

2 vales por dia, média 1 vale por dia no valor conforme CCT

Exigido pela CCT, cust

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

QTD	DESCRIÇÃO	DURABILIDADE	VALOR	VALOR MENSAL
2	Calça Social	12	16,82	2,80
2	Camisa Social	12	16,82	2,80
2	Paletó/Jaqueta	12	37,99	6,33
2	Sapato Social	12	26,27	4,38
	TOTAL MENSAL			16,32

Módulo 3: Insumos Diversos

3	Modulo 3 : Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	16,32
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
	Total de Insumos Diversos	16,32

custo mensal estimado

nota: valores mensais por empregado

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:			
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	563,64
B	SESI ou SESC	1,50%	42,27
C	SENAI ou SENAC	1,00%	28,18
D	INCRA	0,20%	5,64
E	Salário Educação	2,50%	70,45
F	FGTS	8,00%	225,45
G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	2,00%	56,36
H	SEBRAE	0,60%	16,91
TOTAL		35,80%	1.008,91

artigo 22, inciso I, da Lei nº 8.029/90, artigo 30 da Lei nº 8.029/90, Decreto-Lei nº 2.318/1997, artigos 1º e 2º do Decreto nº 9.424/2006, art. 15, da Lei nº 9.424/2006, Lei Complementar 117/2003, artigo 22, inciso II, da Lei nº 8.029/90, contr

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente
Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º salário			
		Referência	VALOR (R\$)
4.2	13º SALÁRIO		
A	13º Salário	8,33%	234,85
Sub Total		8,33%	234,85
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário	2,98%	84,08
TOTAL		11,31%	318,92

Lei nº 4.090, de 13 de

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
		Referência	VALOR (R\$)
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE		
A	Afastamento Maternidade	0,14%	3,95
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,05%	1,41
TOTAL		0,19%	5,36

art 392 CLT; estimad

Submódulo 4.4 - Provisao para Rescisão			
		Referência	VALOR (R\$)
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO		
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	13,02
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	4,66
C	multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,65%	18,32
D	Aviso prévio trabalhado	1,940%	54,67
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,69%	19,57
F	multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	5,00%	96,52
TOTAL		8,78%	206,76

0,42%+(0,42%*(3/30))

sete dias de aviso ren

Lei 110/2001; índices

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente			
		Referência	VALOR (R\$)
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
A	Férias	8,33%	234,75
B	Adicional de Férias	3,03%	78,28
C	Ausência por doença	1,39%	39,17
D	Licença Paternidade	0,02%	0,56
E	Ausências Legais	0,28%	7,83
F	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,92
G	Outros (Especificar)	0,00%	0,00
Sub Total		13,08%	361,52
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	4,68%	16,93
TOTAL		17,76%	378,45

o artigo 129 e o incisc

CF art. 7º, inciso XVII

artigo 131, inciso III, c

art. 7º, inciso XIX da C

art. 473 da CLT; estim

artigo 27 do Decreto i

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas			
			VALOR (R\$)
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1	Encargos Previdenciário e FGTS		1.008,91
4.2	13º Salário		318,92
4.3	Afastamento Maternidade		5,36
4.4	Custo de rescisão		206,76
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		378,45
4.6	Outros (especificar)		0,00
TOTAL		73,85%	1.918,40

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	VALOR (R\$)
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	3,89%	212,57
B	Tributos	8,65%	563,39
	B1. Tributos Federais (PIS % + COFINS %)	3,65%	
	B2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	
	B3. Tributos Municipais (ISSQN) - BH %	5,00%	
	B4. Outros tributos (especificar)	0,00%	
C	Lucro	4,50%	267,74
TOTAL			1.043,70

conforme regime de t

conforme lei municipi

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Anexo I - B**Quadro Resumo do Custo por Empregado**

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.818,18
B	Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	716,60
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materias, equipamentos e outros)	16,32
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	1.918,40
Sub total (A+B+C+D)		5.469,50
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	1.043,70
Valor total por empregado		6.513,20

Anexo I - C
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I-Serviço 1 - Recepcionista Hosp. Veterinário	6.513,20	1	6.513,20	2	13.026,39
Valor Mensal dos Serviços				2	13.026,39

Valor a reter em Conta Vinculada - 1.520,84

Anexo I - D
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	13.026,39
B	Valor mensal dos serviço	13.026,39
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	156.316,68

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço